



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30952507/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.001579/2021-21

**2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2021 – SR/PF/RN.**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG n.º 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF n.º 024.269.244-38, das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

**CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.193.254/0001-61, sediada na Rua Jacaúna, 01-E, Lagoa Seca, em Natal/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. Francisco das Chagas e Sousa Filho**, portador do RG n.º 251.371, expedida pela SSP-RN, e CPF n.º 107.934.884-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado (a) por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.001579/2021-21, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 04/2021, sujeitando-se às normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor mensal dos serviços (manutenção de elevadores), conforme Contrato n.º 18/2021-SR/PF/RN (SEI 19698191).
- 1.2. O reajuste está previsto no Contrato original na sua Cláusula Sexta, atendendo ao disposto art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido no art. 61, da IN n.º 005/2017 - MPOG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1. A partir de 1º de agosto de 2023, em função do reajuste do preço do serviço (3,161500%), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o valor mensal passa a ser:

<b>Valor Mensal (atual)</b>	<b>IPCA Acumulado</b>	<b>Valor Mensal Reajustado</b>
R\$ 1.190,69	3,161500%	<b>R\$ 1.228,33</b>

2.2. Portanto, o valor anual do Contrato, após a celebração da 2º Apostilamento, passará de R\$ 14.288,28 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 14.739,96 (quatorze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), configurando um aumento de despesa de 3,16%.**

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16  
Nota de Empenho: 2023NE000035  
PI: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 14 de agosto de 2023.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RN

**(assinatura digital)**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 14/08/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30952507&crc=BE115EF6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30952507&crc=BE115EF6).  
Código verificador: **30952507** e Código CRC: **BE115EF6**.

---